

ACTA N.º 18

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17-05-2004

Aos dezassete dias do mês de Fevereiro, do ano dois mil e quatro, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Eng.^a Lusitana Maria Galdes da Fonseca, Dr. Manuel Fernando Ferreira Rodrigues, Dr.^a Marília Fernanda Correia Martins, Domingos José Barreto Cerqueira, Eng.º Ângelo Pereira Pires, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Pelas 14.30 horas foi declarada aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DE ACTAS – Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 15.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA – A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 14 de Maio, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – oitocentos e treze mil duzentos e trinta e três euros e dezasseis cêntimos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e três euros e quarenta e oito cêntimos; Receita do dia em operações orçamentais – oitenta e dois mil e noventa e cinco euros e trinta e dois cêntimos; Receita do dia em operações de tesouraria – mil e doze euros e oitenta e dois cêntimos; Despesa do dia em operações orçamentais – cento e dezoito mil duzentos e setenta e cinco euros; Despesa do dia em operações de tesouraria – quinhentos e cinquenta e seis euros e setenta e um cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – setecentos e setenta e sete mil e cinquenta e três euros e quarenta e oito cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e nove euros e cinquenta e nove cêntimos.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Sr. Presidente

- O Sr. Presidente iniciou a sua intervenção, aludindo com indignação, à reportagem transmitida num canal de Televisão, relativa a eventual favorecimento da Câmara Municipal, quanto ao horário praticado pelo Bar pertença de um seu irmão, sito na Praça do Peixe, afirmando que não havia qualquer favorecimento e que esperava que a fiscalização actuasse de forma igual para todos os Bares.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADAS: - O Sr. Presidente deu conhecimento de uma exposição da Firma ANJOS DE CHARLIE - ACTIVIDADES DE HOTELARIA, LD^a., concessionária da esplanada situada na Praça Marquês de Pombal, a apresentar desenho do mobiliário que pretende utilizar no espaço exterior, e a requerer que até à entrega do mesmo, cujo prazo estimado é de 30 a 45 dias, a Câmara Municipal o autorize a instalar mobiliário provisório, cujo desenho também submetem à consideração da Câmara.

Foi deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

AQUISIÇÃO DE BENS: - Foi apreciada a informação n.º 35/04, da Divisão de Património Imobiliário, com base na qual a Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir uma parcela de terreno, com a área de 93 m², inscrito na matriz rústica da freguesia de Aradas sob o n.º 918, pertencente a ARMÉNIO RATOLA PINTO, pelo valor de três mil quatrocentos e setenta e nove euros, o qual se destina a equipamento.

Mais foi deliberado, por unanimidade, face ao acordo estabelecido com o proprietário, proceder à execução do muro de vedação segundo a nova delimitação do terreno sobrance, com características semelhantes ao existente de forma a vedar a propriedade.

PRAÇA EURO – ROSSIO – INSTALAÇÃO DE UMA ZONA DE ALIMENTAÇÃO:
- Face aos fundamentos constantes do Relatório do Júri deste Concurso, foi deliberado, por unanimidade, anular o procedimento aberto por despacho do Sr. Presidente, de 26 de Abril, último, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 58º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e proceder à abertura de novo

procedimento com os seguintes elementos: publicação rigorosa dos módulos a disponibilizar, discriminando-se a área de cada módulo e a área da esplanada respeitante a cada um, com planta a acompanhar; preço base de cada módulo, que deve incluir a respectiva esplanada; lista dos produtos a comercializar em cada módulo e ainda, as condições de venda dos produtos, designadamente de fardamento e de horário de funcionamento.

EURO 2004 – POSTOS DE INFORMAÇÃO: - Lida a informação do Gabinete de Projectos Especiais, datada de 10 de Maio, corrente, a propôr a abertura de concurso por consulta prévia, com base no estipulado na alínea b), do n.º 1, do art.º 81.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para o aluguer de cinco módulos para Postos de Informação EURO da Cidade Anfitriã, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, cifrando-se a respectiva base de licitação no valor de quinze mil euros

IDEM – MASTROS PARA BANDEIRAS – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO: - De acordo com a informação do Gabinete de Projectos Especiais, datada de 10 de Maio, corrente, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso por consulta prévia, com base no estipulado na alínea c), do n.º 1, do art.º 81.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a aquisição de cinco conjuntos de dezasseis mastros a localizar nas três Praças Euro, no percurso do Canal Central e no Largo da Estação de Aveiro, pelo valor base de oito mil euros.

IDEM – AQUISIÇÃO DE MAPAS E ROTEIROS: - Em conformidade com a informação n.º 7/2004, de 13 do corrente, do Gabinete de Relações Públicas e Comunicação, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar por ajuste directo à firma PH Informática e ao abrigo da alínea d) do n.º 1, do art.º 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, o seguinte: actualização/correção e produção tipográfica de 100.000 exemplares de Mapas pelo valor de quarenta e dois mil euros e actualização/concepção e produção tipográfica de 100.000 exemplares de Brochuras, por igual valor de quarenta e dois mil euros, ambos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Intervenção dos Srs. Vereadores

Domingos Cerqueira

- O Sr. Vereador deu conhecimento do movimento registado no **AERÓDROMO MUNICIPAL** durante o mês de Abril, findo, através do qual se verifica um total de 274 Aeronaves, 134 passageiros embarcados e 127 desembarcados. Deu também conhecimento do registo mensal de hangaragem bem como da quantidade de combustível gasto no mesmo período.

Dr. Manuel Ferreira Rodrigues

AVEIRO EM FESTA: - Por proposta do Sr. Vereador e com base na informação n.º 17/2004, do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento dos cachets às Associações que vão participar no programa de animação cultural e desportivo que abrange os meses de Maio, Junho e Julho, a realizar em vários espaços da Cidade, no âmbito do Programa Aveiro em Festa, do seguinte modo: Ranchos Folclóricos – 5.500,00 €; Bandas e Associação Cultural de S. Bernardo – 6.000,00 €; Coros do Concelho – 2.500,00 €; Tunas de Santa Joana e Santa Cecília – 1.000,00 € e Orquestra Amizade e Orquestra Ligeira – 2.000,00 €.

- Seguidamente e referindo-se à **venda ambulante de Ovos Moles** e outros doces de ovos, o Sr. Vereador aludiu à necessidade de, com a maior urgência, a Câmara Municipal tomar uma posição relativamente à proibição deste tipo de comércio já que, como é sabido, a forma como são confeccionados torna-os facilmente deteriorantes, particularmente na época de calor, pelo que se corre o risco de alguns dissabores e de denegrir a imagem da cidade.

Sobre este assunto o **Sr. Vereador Domingos Cerqueira** disse que quando assina a licença é para vendedor ambulante de determinada actividade e que depois não vai ver se efectivamente cumprem. Já foram alertadas varias vezes as actividades económicas por causa disso, mas pensa que a Câmara não tem autoridade para ver se os doces estão em condições de ser vendidos ou não. Disse, ainda, que se

tem feito tudo o que é possível para ver se as actividades económicas fiscalizam esta actividade, principalmente quando se trata de produtos alimentares.

Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques

- O Sr. Vereador referindo-se às comemorações do **Dia da Cidade**, considerou como brilhante o discurso do Sr. Presidente, salvaguardando, contudo, um pequeno reparo à linguagem enveredada no texto, a qual considerou demasiado política para a ocasião e com algumas referências que ficaram no ar, as quais não interpretou de maneira agradável. Acredita que o Sr. Presidente sabia a quem se estava a dirigir, mas não entendeu como correcta a forma como o fez, sendo da opinião que deveria ter sido mais explícito. Afirmou não se considerar envolvido particularmente, pois nunca deu motivos para ser brindado com as adjectivações que foram produzidas no discurso, não se identificando com tais afirmações.

O **Sr. Presidente** respondeu que não se quis dirigir a ninguém em especial e que a sua intervenção foi em termos culturais e de civilização e não em termos de circunstância, não se referindo a nenhuma situação em concreto, nem a ninguém em concreto. O objectivo era transmitir, nessas duas ou três frases a que o Sr. Vereador se referiu, uma questão de civilização e de cultura, uma reflexão que tem a ver com os tempos e não com pessoas ou com casos concretos. Foi uma consideração que entendeu oportuna, do ponto de vista dos tempos que se vivem actualmente no País.

- De seguida, referindo-se ao **Grupo Desportivo de São Bernardo**, o Sr. Vereador formulou o desejo de que, no próximo sábado, seja novamente Campeão Nacional da Divisão de Elite. Aludiu depois aos problemas financeiros da colectividade, entre os quais uma dívida aos Serviços Municipalizados de Aveiro por não pagamento da água, havendo já ameaça por parte dos Serviços de corte no respectivo fornecimento. Quanto ao assunto, referiu-se ao Protocolo assinado com a Colectividade mediante o qual a Câmara Municipal atribuiria um subsídio mensal cujo destino final seria a amortização desta dívida, tendo contudo conhecimento que, há cerca de 3 meses a esta parte, a Câmara não tem feito estas transferências mensais, o que impossibilitou o Grupo de fazer a liquidação junto dos SMA. Solicitou ao Sr. Presidente que tome em atenção este problema e interceda junto dos SMA, de forma a evitar que a ameaça se concretize.

- Finalmente, apresentou uma proposta, embora ainda não formalmente, que se prende com a **Sociedade Aveiro Basket**, já que, no seu entender, como a época está a chegar ao final, urge preparar a próxima época. Parece-lhe que a Sociedade já conquistou um espaço próprio dentro do panorama desportivo do concelho e, inclusive nacional, sendo um veículo de comunicação por excelência da cidade de Aveiro. Por isso acha que a Câmara deve reflectir seriamente sobre o valor deste projecto, e importância do mesmo para a Região de Aveiro, sob o ponto de vista da comunicação e da publicidade. Em sua opinião o projecto Aveiro Basket “pode ter pernas para andar”, mantendo uma seriedade e um rigor extremo em termos da sua gestão económico-financeira e desportiva. A sua proposta tem essencialmente a seguinte intenção: que a Câmara equacione a possibilidade de garantir financeiramente a época ao Clube; que haja uma responsabilização efectiva dos Gestores da Sociedade em causa, já que é uma sociedade anónima e está previsto na Lei o tipo de responsabilização que os gestores podem ou têm que assumir; a Sociedade em si deve conseguir arranjar patrocinador e não estar à espera do dinheiro dos patrocinadores para garantir a época; que se obrigue a Sociedade a desenvolver protocolos com todas as Escolas e Clubes do Concelho de Aveiro, por forma a que, semanalmente, jogadores profissionais, se desloquem às Escolas para fazerem seminários, pequenos debates, enfim, divulgar junto das camadas mais jovens, a prática da modalidade; finalmente, que a Câmara, caso entenda que esta é uma das saídas possíveis para este projecto, envolva todas as forças políticas representadas no Executivo e na Assembleia Municipal, por forma a transformar isso, não num projecto do Executivo, não num projecto da CMA, mas sim num projecto da própria cidade;

No seu entender, esta proposta seria válida para três anos, tempo que considera ser suficiente, para a Sociedade conseguir resultados positivos extremamente interessantes, como sanear definitivamente a sua parte económico-financeira e, no decorrer destes 3 anos, haver uma análise criteriosa dos resultados obtidos, não só em termos do que é componente desportiva, ou componente de execução económico-financeira, mas também, essencialmente, aquilo que é a valorização social.

O **Sr. Presidente** agradeceu e achou muito interessante a intervenção do Sr. Vereador e informou que faz tenção de, na próxima semana, reflectir sobre o futuro do Aveiro Basket, após ouvidos os Clubes accionistas. Considera que deve ser muito bem ponderado o apoio financeiro a prestar pela Autarquia em função de todos

os dados disponíveis. Recordou a existência de um protocolo com as Escolas que é realmente aplicado, embora não com a frequência pretendida e entende ser importante o envolvimento de todas as forças políticas e de todos os clubes. É sua opinião que, em relação ao futuro e após ouvidos os Clubes, há necessidade de ser analisada a situação financeira real da empresa e de avaliar os montantes necessários para que o projecto tenha a garantia necessária, comparando o esforço feito noutros Clubes e noutros sectores, o que pensa fazer dentro dos próximos 10 dias.

Relativamente a este assunto o **Sr. Vereador Domingos Cerqueira** disse que entendia que o apoio dado pela Autarquia, para o investimento que o Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques referiu, tem de ser muito bem pensado. Considera ser uma discussão que vale a pena ter, não só por causa do Aveiro Basket, mas também por ser um problema melindroso, não só em relação ao Desporto, mas também em relação às restantes verbas atribuídas pela Câmara.

Dra. Marília

SUBSÍDIOS: - Foi deliberado, por unanimidade, e por proposta da Sra. Vereadora, autorizar a atribuição de um subsídio no valor de cento e vinte e cinco euros à *Associação de Basquetebol de Aveiro*, para comparticipar nas despesas com a aquisição de troféus para os participantes no XXV Torneio Santa Joana em Basquetebol.

ORDEM DE TRABALHOS – De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos:

ILUMINAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO JUNTO À ESCADA DO BARREIRO: - De acordo com a informação n.º 085/2004 da Divisão de Projectos e Obras, a propôr a abertura de concurso por consulta prévia, com base no estipulado na alínea c), do n.º 1, do art.º 81.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a realização da empreitada em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, estimando-se os custos em três mil euros.

ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DA RUA FERNANDO AUGUSTO OLIVEIRA À ESTAÇÃO DE CACIA: - Considerando a informação n.º

PD098/AF/2004, da Divisão de Vias e Conservação, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento por ajuste directo, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 2, do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a empreitada em epígrafe, para a qual se prevê uma estimativa de custos no valor de dezassete mil e trinta e dois euros.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, designar como fiscal da empreitada a Eng.ª Ana Ferro.

PRAÇA EURO – FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS TUBULARES PARA FIXAÇÃO DE TELAS PUBLICITÁRIAS:

- Em seguimento da deliberação tomada na reunião de 5 de Abril, último, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o Relatório sobre o Mérito das Propostas, adjudicar à Firma TUBUS VOUGA – CONSTRUÇÕES METÁLICAS, S.A., o fornecimento acima identificado, pela importância de trinta e sete mil euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:

- Na sequência do despacho do Sr. Presidente, datado de 18 de Março, último, foi deliberado, por unanimidade, face ao Relatório da Comissão de Análise das Propostas, adjudicar à Firma CIBERGUIA – INTERNET MARKETING, S.A., a prestação dos serviços em epígrafe, pela importância de quinze mil trezentos e sessenta euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato.

DEMOLIÇÃO DO PRÉDIO SITO NA RUA DOS MERCADORES

N.º 4 E JOSÉ ESTEVÃO N.º 27 EM AVEIRO: - Presente a informação n.º PD0082/FC/04 do Departamento de Projectos e Obras, através da qual se dá conhecimento que no decurso da empreitada em epígrafe, se verificou a necessidade de execução de trabalhos que não estavam previstos inicialmente, pelo que com base legal no art.º 26º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, se propõe efectuar com a Firma adjudicatária da empreitada em epígrafe, PAULO L. MACEDO, LDA., um contrato adicional no montante de mil quatrocentos e setenta e oito euros, correspondente a 15,5% do valor da adjudicação, o que foi aprovado por

unanimidade.

MESAS COM BANCOS TIPO "PIC-NIC" PARA PARQUES: - De acordo com a informação n.º 417/2004, da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, foi deliberado, por unanimidade, adquirir à Firma CARMO, nove mesas com bancos de madeira tratada para as zonas de pic-nic do Parque do Carochó, em Aradas, pelo valor de dois mil oitocentos e noventa e cinco euros e doze cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

ESTACIONAMENTOS NA RUA BELÉM DO PARÁ: - Face à informação n.º 097/2004, da Divisão de Vias e Conservação, a propôr a execução de estacionamento na Rua Belém do Pará, foi deliberado, por unanimidade, autorizar que para o efeito seja aberto procedimento por ajuste directo, com uma estimativa de custos no valor de doze mil quinhentos e vinte e sete euros e setenta e cinco cêntimos.

CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE TELEVISÃO POR CABO: - Face ao requerimento apresentado pela Cabovisão, a solicitar a reactivação do processo para a realização de obras de infraestruturas na via pública, na Urbanização da Quinta da Bela Vista, freguesia de Santa Joana, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o licenciamento, condicionado ao parecer da Divisão de Vias e Conservação, de 5 de Maio, corrente, no sentido de que deverá optar pela perfuração, uma vez que o pavimento foi revestido a tapete recentemente. Nos restantes casos deverá garantir-se a reposição do passeio inicial.

HABITAÇÃO SOCIAL – URBANIZAÇÃO DE SANTIAGO: - Face ao pedido apresentado por MARGARIDA ALACOQUE FREITAS FERNANDES, residente no Bloco 27, r/c C, a solicitar a intervenção da Autarquia na realização dos trabalhos de substituição de alcatifa por tijoleira na sua habitação, foi deliberado, por unanimidade, com base nas informações n.º 27/2004, da Divisão de Habitação Social e n.º 105/2004 do Departamento de Serviços Urbanos, proceder à execução dos trabalhos pretendidos, estimando-se os custos em novecentos e vinte e um euros e sessenta e três cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

- Presente um pedido apresentado por JOSÉ MÁRIO FONSECA MAIA, residente no Bloco 28, r/c F, a solicitar a intervenção da Autarquia no sentido de lhe ser resolvido o problema de infiltração de humidade na sua habitação. Foi deliberado, por unanimidade, proceder à execução dos trabalhos necessários, com base nas informações n.º 26/2004, da Divisão de Habitação Social e n.º 104/2004 do Departamento de Serviços Urbanos, estimando-se os custos no montante de trezentos e trinta e dois euros e vinte e oito cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

- Face ao requerimento apresentado por AMÂNDIO ROCHA, residente no Bloco 35 – 2.º E, a solicitar a intervenção da Autarquia na realização dos trabalhos de substituição de alcatifa por tijoleira na sua habitação, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 49/04 da Divisão de Habitação Social, e com base na informação n.º 108/2004 do Departamento de Serviços Urbanos, autorizar a execução dos trabalhos, estimando-se os custos no montante de oitocentos e um euros e noventa cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

SUBSÍDIOS: - Face ao pedido formulado pelo SINAPE – SINDICATO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, a solicitar a concessão de um subsídio, para participar nas despesas inerentes à realização do VI Congresso Ordinário, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, por indisponibilidades financeiras.

- De acordo com o pedido formulado pela ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DA QUINTA DA BELA VISTA, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder à mesma um subsídio no valor de duzentos euros, para participar na dinamização de Torneios Desportivos.

- Em face do pedido formulado pelo CENAP, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao mesmo um subsídio no montante de novecentos euros, para participar nas despesas com a criação de uma Escola de Hóquei em Patins.

PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PROFISSIONAL SITO NA RUA CERÂMICA DO VOUGA: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo a assinar entre esta Câmara Municipal e o Condomínio do Edifício Profissional sito na Rua Cerâmica

do Vouga, cujo objectivo é a atribuição ao referido Condomínio, de uma chave do pilarete amovível situado do lado sul do prédio, bem como a regulação das condições de acesso de viaturas à praceta, nos termos que se encontram estabelecidos no supracitado documento, que se encontra anexo à presente acta.

PUBLICIDADE: - Em conformidade com o pedido formulado pela Firma RED - REDE EUROPEIA DE DIFUSÃO LITORAL – PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA., a Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação da Divisão de Arquitectura e Urbanismo, de 27 de Abril, último, indeferir o pedido de colocação de seis painéis publicitários na rotunda de acesso ao Parque de Feiras, por se considerar que a implantação pretendida criaria uma barreira que iria condicionar o acesso pedonal à zona de estacionamento e, visualmente, assumiria um forte impacto na paisagem, não contribuindo, deste modo, para a valorização estética e funcional do espaço em causa. Para além disso, por existirem fortes dúvidas em matéria de segurança da área de estacionamento, que iria ficar ocultada pela barreira de tapumes.

- Presente um requerimento do PS – PARTIDO SOCIALISTA, a solicitar autorização para a instalação de um painel com 4x3 m e outro com 1,70x2,40 m, em diversas ruas e rotundas da Cidade, para a colocação de propaganda política, no período compreendido entre 21 de Abril a 15 de Junho. Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, datada de 06 do corrente, aprovar.

- Face ao pedido formulado pela A&M – ARTE & MEIOS – PUBLICIDADE, a solicitar autorização para a colocação de outdoor da Ordem dos Advogados da Região Centro, foi deliberado, por unanimidade, face à informação da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, datada de 27 de Abril, corrente, autorizar.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADAS: - Foi presente um requerimento da firma CANHOTO E NOLASCO, LDA, a solicitar licença para ocupação da via pública com esplanada, designadamente, 20 mesas e 80 cadeiras, junto do seu estabelecimento sito na Praça Marquês de Pombal, n.º 5, freguesia de Glória, pelo período de 3 de Maio a 31 de Dezembro, do corrente. Foi deliberado, por unanimidade, autorizar apenas 12 mesas e 48 cadeiras, nos termos e condições

constantes da informação n.º 428/2004, da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, que aqui se dá como transcrita.

- Considerando o requerimento apresentado pela CHURRASCARIA O RODEL, a solicitar licença para ocupação da via pública com 5 mesas e 20 cadeiras, junto do seu estabelecimento sito na Rua Barbosa de Magalhães, n.º 1, freguesia de Vera-Cruz, durante os meses de Maio a Setembro, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, devendo o requerente obedecer ao modelo de mobiliário imposto por esta Autarquia e às condições constantes da informação técnica n.º 430/2004, prestada pela Divisão de Vias e Conservação, que aqui se dá como transcrita.

CEMITÉRIOS: - Face à informação da Divisão de Organização e Administração de 27 de Abril, findo, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar que DULCE MARIA VENTURA PEREIRA DA SILVA efectue o pagamento da Sepultura n.º 2731 do Cemitério Sul, em três prestações mensais, atendendo às dificuldades económicas com que a mesma se depara, as quais deverá comprovar mediante a apresentação de documento comprovativo do pagamento do IRS, ou outro.

JUNTA DE FREGUESIA DE REQUEIXO: - Presente um ofício da Junta de Freguesia de Requeixo, a solicitar que a Câmara Municipal proceda a uma inspecção à estrutura da Ponte situada na confluência do Rio Cértima com o Rio Águeda e, subseqüentemente, elabore o correspondente projecto de reparação. Foi deliberado, por unanimidade, proceder de acordo com a informação n.º 99/2004, da Divisão de Projectos e Obras, cujo teor aqui se dá como transcrito.

TRÂNSITO: - Face ao ofício apresentado pela JUNTA DE FREGUESIA DE REQUEIXO a solicitar a colocação de sinalização de limitação de peso/tonelagem na Ponte de Requeixo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o requerido, nos termos da informação n.º 99/2004 do Departamento de Projecto e Gestão de Obras Municipais, cujo teor aqui se dá como transcrito.

Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar à Câmara Municipal de Águeda a colocação de sinalização adequada, no início da via a SW.

- Face ao pedido formulado pela AVELAB – LABORATÓRIOS MÉDICOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, LDA., a solicitar a concessão de quatro lugares de estacionamento defronte da recepção do laboratório para utilização dos doentes, bem como, um lugar para deficientes e um lugar para ambulâncias, Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o solicitado, de acordo com os fundamentos expressos na informação n.º 67/2004, da Divisão de Trânsito, que aqui se dão como transcritos.

- Face ao requerimento apresentado por CASIMIRO DE OLIVEIRA MACHADO, residente na Rua Eng.º Oudinot, n.º 28, freguesia da Vera Cruz, a solicitar a reapreciação do seu pedido de cartão de residente, foi deliberado, por unanimidade, manter o indeferimento dado por despacho superior de 27 de Fevereiro, último, uma vez que a situação inicial do requerente se mantém, ou seja, o mesmo declarou que reside na Farmácia Oudinot, sita na Rua Eng.º Oudinot, n.º 28, o que não corresponde à verdade, dado que este é apenas o seu domicílio profissional.

ABATE DE ÁRVORES: - A Câmara tomou conhecimento, através da informação n.º 58/04 da Divisão de Parques Jardins e Espaços Verdes, do abate e imediata substituição de uma árvore seca próximo do edifício da Casa do Povo de Oliveirinha.

- Presente a informação n.º 59/04 da Divisão de Parques Jardins e Espaços Verdes, a dar nota da existência de uma árvore em risco de queda eminente, na Rua do Ramil, em Vilar, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao seu abate e posterior substituição, bem como a reposição do pavimento.

SERVIÇOS DE JARDINAGEM – Foi deliberado, por unanimidade, rectificar na parte respectiva a deliberação tomada na reunião de 8 de Março, último, referente aos custos inerentes à realização do arranjo do local onde está prevista a horta do JARDIM DE INFÂNCIA DE AVEIRO (CONSERVATÓRIO) os quais se cifram no valor de sessenta e três euros e oitenta e três cêntimos, com IVA incluído.

- No seguimento do pedido efectuado por CARLOS MANUEL FRANCO E SILVA, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio que autorizou a poda das árvores existentes na Rua Passos Manuel,

dados estarem a afectar as moradias com os n.ºs de policia 34, 36 e 38, tendo em consideração a informação da Divisão de Parques Jardins e Espaços Verdes de 3 do corrente mês.

MUSEU DE AVEIRO: - Face ao pedido formulado pelo Museu de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a reparação de um balcão (móvel em faia), proveniente do I.P.M. - Lisboa, destinado ao espaço loja do Museu, cujos custos se estimam no valor de seiscentos e sessenta e dois euros e setenta e nove cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência dos seguintes materiais:

- Ao TEATRO AVEIRENSE um empilhador e respectivo condutor, e um veículo para transporte de figurinos, cujos custos se estimaram no valor de duzentos e oitenta e três mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

- 2 m³ de pedra branca, 2 m³ de mouche e 5 kg de manga, à ESCOLA SECUNDÁRIA DR. MÁRIO SACRAMENTO, para ajardinamento de uma área nas traseiras dos Serviços Administrativos, estimando-se os custos na importância de quatrocentos e quatro euros e catorze cêntimos, com IVA incluído;

- 20 sacos de 50 kg de cal em pó, à JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BERNARDO, para a caiação de todo o espaço e zona envolvente à Fonte do Rio do Neto, cujos custos se estimam no valor de cinquenta e seis euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- Um autocarro, à JUNTA DE FREGUESIA DA VERA CRUZ, para transporte dos participantes no jantar de homenagem pública ao Senhor Prior Manuel Fernandes, cujos custos se estima em oitenta euros.

CEDÊNCIA DE PLANTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio que autorizou a cedência de uma tília e duas olaias, tutores, adubo, terra vegetal, corda, máquinas e mão-de-obra, à JUNTA DE

FREGUESIA DE CACIA, estimando-se os custos no valor de cento e trinta e um euros e vinte e três cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

- Foi ainda deliberado, por unanimidade, rectificar na parte respectiva a deliberação tomada na reunião de 15 de Março, último, referente aos custos inerentes à cedência de seis choupos à ÁREA MILITAR DE SÃO JACINTO, passando o valor da cedência para noventa euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

- Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência de 12 Spatophilinas, 4 dracaenas, de 1,50m e 2 ficus Benjamim, de 1,50m, à JUNTA DE FREGUESIA DE REQUEIXO, para ornamentação da Estação de Correios de Requeixo, estimando-se os custos no valor de setenta e dois euros e vinte e três cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram presentes e apreciados os seguintes processos de obras:

- N.º 414/2001 de CONSTRUÇÕES BRANCO & MENDES, LDA.. Na sequência da deliberação tomada na reunião de 15 de Março, último, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação de 29 de Março, da Divisão de Gestão Urbanística, aprovar a alteração ao loteamento, sito na Rua do Samoucal, freguesia de Cacia, uma vez que na altura da emissão do alvará já tinha sido estabelecida a área de cedência para equipamento, não sendo por isso possível ao loteador o pagamento em numerário ou em espécie;

- N.º 576/98 DE SAVECOL – SOCIEDADE AVEIRENSE DE CONSTRUÇÕES CIVIS, Lda.. Nos termos do disposto no art.º 50º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n. 334/95, de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção provisória parcial das obras de urbanização, especificadas no alvará n.º 27/2003, aditamento do alvará n.º 29/2002, podendo ser reduzida a garantia bancária existente para o valor de cento e oitenta mil quatrocentos e setenta e um euros e vinte e um cêntimos, válida ata à recepção definitiva das obras de urbanização;

- N.º 62/81 de MIGUEL FERREIRA MOREIRA. Nos termos do disposto no art.º 50.º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado por unanimidade, autorizar a recepção provisória das obras de urbanização, especificadas no alvará n.º 6/2002, aditamento do alvará n.º 16/81, podendo ser reduzido o valor do depósito caução para o valor de duzentos e dezanove euros e sessenta cêntimos, válido até à recepção definitiva das obras de urbanização;

- N.º 274/2003 de JOÃO MOREIRA RUMOR. Nos termos do disposto no art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a operação de loteamento, nos termos expressos da informação de 11 de Maio de 2004 e tramitação anterior;

- N.º 359/2003 da ANC ARSÊNIO NUNES & CARDOSO, LDA. Nos termos do disposto no art.º 23. do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a operação de loteamento/emparcelamento, nos termos expressos da informação de 22 de Abril de 2004 e tramitação anterior;

- N.º 92/77 de EUROVAGOS – CONSTRUÇÕES, LDA.. Nos termos do disposto no art.º 50.º, do Decreto-lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção parcial das obras de urbanização, especificadas no alvará n.º 10/2004, aditamento ao alvará n.º 14/77, podendo ser reduzida a garantia bancária existente, para o valor de dezoito mil quatrocentos e dezanove euros e cinquenta e oito cêntimos, válida até à recepção definitiva das obras de urbanização;

- N.º. 261/2002, respeitante ao empreendimento destinado à manutenção e distribuição de equipamentos de protecção e combate a incêndios, situado na EN 16 em Cacia. O Sr. Presidente deu conhecimento de um pedido formulado pelo proprietário, Empresa AEB – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA - a solicitar que a Câmara Municipal emita declaração referindo que a empresa é geradora de riqueza e de interesse municipal, a fim de possibilitar a desanexação da RAN, da área

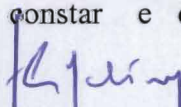
necessária à ampliação das respectivas instalações, condição indispensável para completar o processo na CRABL.

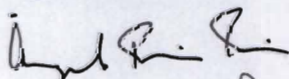
Lida a informação da Divisão de Gestão Urbanística de Obras Particulares e após breve apreciação do processo e troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, no pressuposto de que se trata de um empreendimento de comercialização de materiais e não apenas escritórios para investimento imobiliário, considerar a ampliação pretendida como empreendimento de relevante interesse económico e social para o concelho.

APROVAÇÃO EM MINUTA – Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

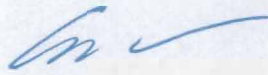
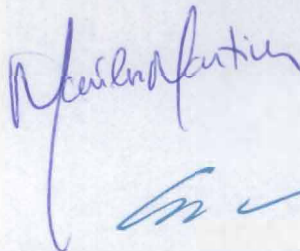
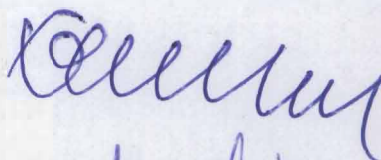
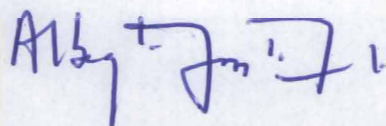
E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 17.00 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.



Justina Fonseca.



**Câmara Municipal de Aveiro****PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**

A entrada principal do prédio Edifício Profissional, sito na Rua Cerâmica do Vouga confina com uma praça pedonal, vedada à circulação automóvel. Um dos acessos à entrada principal do prédio está condicionado pela existência de um pilar amovível, em tubo, do lado sul. Os condóminos deparam-se diariamente com enormes obstáculos, dado que se torna impossível o acesso de viaturas para cargas e descargas por aquele local e não existem outras alternativas de acesso.

Ciente das dificuldades com que aqueles condóminos deparam, a Câmara Municipal de Aveiro, na prossecução de uma política de proximidade com seus Municípios e empenhada na melhoria da sua qualidade de vida, considera pertinentes as solicitações do Condomínio.

Assim, no quadro de uma acção conjunta e concertada, ambos os Outorgantes – Câmara Municipal de Aveiro e Condomínio Edifício Profissional – pretendem celebrar o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira Outorgante: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeira Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 680 034 994, representado pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea b) do n.º 4 do art. 64º, do art. 67º e da alínea a) do n.º 1 do art. 68º todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para o que foi autorizado em reunião de câmara datada de de de 2004.

Segundo Outorgante: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PROFISSIONAL, com sede na Rua Cerâmica do Vouga, 15, em Aveiro, pessoa colectiva n.º 900 539 399, adiante abreviadamente designado por Condomínio ou por Segundo Outorgante, representado pelo administrador, o Exmº Sr. Jerónimo Moura Nogueira,....., estado civil....., natural da freguesia de....., concelho de....., residente....., na....., freguesia de, concelho de.....,



Cláusula 1ª

Objecto

Constitui objecto do presente Protocolo a atribuição de uma chave do pilar amovível situado do lado sul do prédio ao Condomínio do Edifício Profissional e regulação das condições de acesso de viaturas à praceta identificada, ficando desde já proibida a sua duplicação, transmissão ou utilização para fim diverso do previsto no presente Protocolo.

Cláusula 2ª

Gestão da Posse da Chave do Pilar

Para prossecução da finalidade precedente, a Câmara Municipal de Aveiro compromete-se a ceder uma cópia da chave ao segundo Outorgante, permanecendo o original na Divisão de Vias e Conservação da Câmara Municipal de Aveiro.

Cláusula 3ª

Obrigações do Condomínio

Constituem obrigações e incumbências do Condomínio do Edifício Profissional:

- a) Proceder à guarda da chave do pilar amovível na sede do Condomínio, com zelo e diligência;
- b) Promover uma gestão adequada do uso da chave e assegurar a sua correcta utilização, disponibilizando-a a todos os condóminos sempre que justificadamente seja solicitada;
- c) Limitar o acesso de veículos à praceta, permitindo apenas a entrada dos mesmos para procederem a operações de cargas e descargas e durante o tempo estritamente necessário à operação;
- d) Assegurar a limpeza da praceta após as operações de cargas e descargas;
- e) Manter a praceta em bom estado de conservação;
- f) Prestar, sempre que for solicitado, toda a colaboração aos serviços da Câmara Municipal de Aveiro, em geral, e à Divisão de Vias e Conservação em particular.



Cláusula 4ª

Obrigações da Câmara Municipal de Aveiro

A Câmara Municipal de Aveiro compromete-se a manter o original da chave do pilar amovível disponível na Divisão de Vias e Conservação desta Câmara Municipal, para casos especiais ou emergências.

Cláusula 5ª

Fiscalização

À Primeira Outorgante assiste o direito de fiscalizar, a todo o tempo e quando considere necessário, o eficaz e adequado uso da chave ora atribuída.

Cláusula 6ª

Rescisão contratual

1- O presente Protocolo poderá ser objecto de rescisão unilateral por qualquer dos contratantes, por motivo de incumprimento ou cumprimento defeituoso, imputável à outra parte.

2- A resolução contratual prevista no número anterior será comunicado à outra parte, por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência mínima de trinta dias.

Cláusula 7ª

Renovação sucessiva

1-O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente, nas mesmas condições, por igual período, salvo se for denunciado por qualquer uma das partes.

2-A denúncia prevista no número anterior deve ser comunicada à outra parte, por carta registada, com aviso de recepção, e com uma antecedência mínima de trinta dias.

Cláusula 8ª

Alteração

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes, podendo a Câmara



Municipal de Aveiro condicionar tal alteração a consequente adaptação da redacção do texto ora outorgado.

Cláusula 9ª
Entrada em vigor

O presente Protocolo entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura.

Livre, esclarecidamente e de boa-fé, o presente Protocolo é redigido em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Aveiro e Paços do Concelho, de de 2004.

Pela Primeira Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

Dr. Alberto Souto de Miranda

Pelo Segundo Outorgante,
O Administrador do Condomínio Edifício Profissional

Jerónimo Moura Nogueira